

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 26/11/2020 16:22:00

Questionamento formulado por Simone Leite. Questionameto 1 -Referente ao Pregão Eletrônico de nº 89/2020 é para qual cidade? Questionameto 2 - alínea do item 9. Documentação de Habilitação, do PE 89/2020 e) inexistência de registros impedi>vos à contratação no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no portal da transparência (www.portaltransparencia.gov.br); Questionameto 3 - f) o atendimento aos requisitos rela>vos à qualificação técnico-profissional, técnico-operacional e econômico-financeira, eventualmente exigidos pelo Termo de Referência (Anexo I deste edital).

Fechar

**Resposta 26/11/2020 16:22:00**

Resposta 1 - Conforme informação da Seção de Lotação e Desempenho do TRE-RN, a prestação do serviço objeto do Pregão nº 89/2020 é para a cidade de Natal Resposta 2 - Resposta ao questionamento da alínea e) a consulta sobre a inexistência de registros impeditivos à contratação no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), será realizada pelo pregoeiro. Não se faz necessário envio de documento para atendimento dessa exigência. Resposta 3 - Resposta ao questionamento da alínea f): Essa disposição remete para exigência constante no Termo de Referência. Nesse sentido, a condição de qualificação técnica, foi exigida no inciso 16.3 e subníveis, do Termo de referência. Não foi exigida condição de qualificação econômico-financeira no Termo de referência.